



**DECRETO Nº 12.254, DE 19 DE Junho DE 2006**

*Reconhece, pelo período de 04 (quatro) anos, Curso de Ciências Contábeis, ministrado pela UESPI no Campus de Floriano, Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 162/2006, de 26-04-2006, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação em 26-05-2006, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 176/2006, prolatado na sessão de 26-04-2006;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 0457/2006, de 31 de maio de 2006, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 04 (quatro) anos, o Curso de Ciências Contábeis, ministrado pela UESPI no *campus* de Floriano, Estado do Piauí.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de junho de 2006.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**DECRETO Nº 12.255, DE 19 DE Junho DE 2006**

*Reconhece, pelo período de 05 (cinco) anos, Curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Relações Públicas, ministrado pela UESPI, no campus Torquato Neto, em Teresina.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 188/2006, de 17-05-2006, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação em 29-05-2006, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 194/2006, prolatado na sessão de 17-05-2006;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 0458/2006, de 31 de maio de 2006, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Relações Públicas, ministrado pela UESPI no *campus* Torquato Neto, em Teresina, Estado do Piauí.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de junho de 2006.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**DECRETO Nº 12.256, DE 19 DE Junho DE 2006**

*Reconhece, pelo período de 05 (cinco) anos, Curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Relações Públicas, ministrado pela UESPI, no campus de Picos.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 187/2006, de 17-05-2006, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação em 29-05-2006, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 193/2006, prolatado na sessão de 17-05-2006;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 0456/2006, de 31 de maio de 2006, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Relações Públicas, ministrado pela UESPI no *campus* de Picos, Estado do Piauí.